

DECRETO Nº 22.623, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera os incs. I, XV, XX e XXII do art. 4º, o inc. IV do art. 6º, o inc. I do art. 9º, o inc. V do art. 15, o inc. XIX do art. 19, o inc. X do art. 21; e revoga o inc. VI do art. 18 no Decreto nº 21.526 de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC5 Gerente de Atividades V, vaga 1000302, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Assessor IV, vaga 1002063, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC4 Gerente de Atividades IV, vaga 1002713, da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 4º Fica relatada 1(uma) Função Gratificada – FG6 Assessor VI, vaga 1002578, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (Smamus) para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

Art. 5º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão – CC7 Coordenador, vaga 1002723, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 6º Ficam alterados os incs. I, XV, XX e XXII do art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 4º

I – 38 (trinta e oito) Assessor IV CC4;

.....

XV – 9 (nove) Coordenador CC7;

.....

XX – 9 (nove) Gerente de Atividades IV CC4;

.....

XXII – 7 (sete) Gerente de Atividades V CC5;

.....”

Art. 7º Fica alterado o inc. IV do art. 6º do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), conforme segue:

“Art. 6º

.....

IV – 2 (dois) Assessor VI FG6;

.....” (NR)

Art. 8º Fica alterado o inc. I do art. 9º do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), conforme segue:

“Art. 9º

I – 10 (dez) Assessor IV CC4;

.....”

Art. 9º Fica alterado o inc. V do art. 15 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (Smamus), conforme segue:

“Art. 15.

.....

V – 2 (dois) Assessor VI FG6;

.....” (NR)

Art. 10. Fica alterado o inc. XIX do art.19 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme segue:

“Art. 19.

.....

XIX – 2 Gerente de Atividade V CC5

.....” (NR)

Art. 11. Fica alterado o inc. X do art. 21 do Decreto nº 21.526, de 2022, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança da Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg), conforme segue:

“Art. 21.

.....

X – 1 (um) Coordenador CC7;

.....” (NR)

Art. 12. As vagas mencionadas nos artigos 1º a 5º deste Decreto, por padrão, serão lotadas no Gabinete do Secretário do órgão de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Art. 14. Fica revogado o inc. VI do art. 18 no Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de abril de 2024.

Ricardo Gomes,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.